



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE C

### MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### *Direcção Nacional da Polícia Nacional:*

#### **Extrato do despacho n° 56/GMAI/2020:**

Aplicando a pena de demissão a Riolando Gonçalves dos Santos, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando das Unidades Especiais, Corpo de Intervenção, por abandono de lugar ..... 978

#### **Extrato do despacho n° 57/GMAI/2020:**

Autorizando o regresso antecipado ao serviço de José Jorge Martins Nunes, agente principal da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio ..... 979

#### **Extrato do despacho n° 58/GMAI/2020:**

Deferindo o pedido de prorrogação de licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos a Solange Helena Pereira Gomes, agente de 1ª Classe da Polícia Nacional ..... 979

#### **Extrato do despacho n° 59/GMAI/2020:**

Aplicando a pena de demissão a Sónia Cristina Silva Correia, agente principal da PN, efetiva do Comando Regional Fogo e Brava, por falta de assiduidade ..... 979

### MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

#### *Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica:*

#### **Despacho n° 4/2020:**

Determinando a transferência de Eugénia dos Santos Maurício da Cruz, atualmente afeto a Direção de Meteorologia e Geofísica (DMG) para a Delegação do INMG na cidade do Mindelo/Centro Meteorológico Aeronáutico Secundário ..... 979

#### **Despacho n° 7/2020:**

Nomeando em regime de comissão de serviço, Saara Madalena Gonçalves da Silva para exercer o cargo de Secretária do Presidente do Conselho de Administração do INMG ..... 979

	<p><b>MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL</b>  <b>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</b>  <b>Extrato do despacho nº 699/2020:</b>  Nomeando para em comissão de serviço, integrarem o Conselho de Administração do Hospital Dr. João Morais - (HRJM), os membros que se indicam ..... 979  <b>Comunicação nº 20/2020:</b>  Comunicando que Maria da Conceição Nascimento Soares Oliveira, Enfermeira assistente nível II, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, que se encontrava em Portugal desde o dia 02 de maio de 2019, regressou ao serviço ..... 979</p>
<p><b>PARTE D</b></p>	<p><b>MINISTÉRIO PÚBLICO</b>  <b>Conselho Superior do Ministério Público:</b>  <b>Extracto da Deliberação nº 125/CSMP/2019/2020:</b>  Destacando o Secretário do Ministério Público, José Miguel de Pina Cardoso, ora colocado na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, para a Curadoria de Menores da Procuradoria da República da Comarca da Praia, por um período de dois (02) meses prorrogáveis..... 979  <b>TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PRAIA</b>  <b>Anúncio nº 12/2020:</b>  Nomeando Alino Tavares Centeio como administrador judicial provisório ..... 980</p>
<p><b>PARTE E</b></p>	<p><b>DIREÇÃO GERAL DO EMPREGO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ESTÁGIOS PROFISSIONAIS</b>  <b>Despacho nº 06/2020:</b>  Câmara de Comércio de Barlavento/Agremiação Empresarial - Alvará de acreditação como entidade formadora ..... 980  <b>Despacho nº 07/2020:</b>  Escola Hotelaria e Turismo de Cabo Verde – Alvará de acreditação como entidade formadora ..... 980  <b>AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR (ARES)</b>  <b>Conselho Administrativo:</b>  <b>Despacho nº 009/ARES/2020:</b>  Acreditação e registo do ciclo de estudos de Curso de Mestrado em Jornalismo Especializado e Gestão da Informação na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020 ..... 980  <b>Despacho nº 010/ARES/2020:</b>  Acreditação e registo do ciclo de estudos do Curso de Mestrado em Gerontologia na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020..... 981  <b>Despacho nº 011/ARES/2019:</b>  Acreditação e registo do ciclo de estudos de Curso de Estudos Superiores Profissionalizantes em Gestão Comercial e Força de Vendas na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020..... 981  <b>Despacho nº 014/ARES/2019:</b>  Acreditação e registo do ciclo de estudos de Curso de Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020 ..... 982</p>
<p><b>PARTE II</b></p>	<p><b>MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL</b>  <b>Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:</b>  <b>Anúncio de concurso nº 3/MFIS/2020:</b>  Torna público que se encontra aberto o concurso para recrutamento e seleção de um Diretor de Serviço, nível III, para a Direção de Serviço de Desenvolvimento de Pessoas com Necessidades Especiais, da Direção Geral Inclusão Social, em regime de comissão de serviço ..... 983</p>

**PARTE C**

**MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**

**Direção Nacional da Polícia Nacional**

**Extrato do despacho nº 56/GMAI/2020** — De S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 18 de junho de 2020:

Ao abrigo do nº 1 do artigo 46º, conjugado com o Anexo I, e nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 38º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal

Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 9/210, de 28 de setembro, foi aplicado ao Sr. Riolando Gonçalves dos Santos, Agente de 1ª Classe da PN, efetivo do Comando das Unidades Especiais – Corpo de Intervenção, a pena de demissão, por abandono de lugar.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 2 de julho de 2020. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

**Extrato do despacho nº 57/GMAI/2020** — S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Administração Interna:

De 25 de junho de 2020:

José Jorge Martins Nunes, Agente Principal da PN, efetivo do Comando Regional de Santiago Sul e Maio, que se encontrava na situação de licença sem vencimento por um período de 1 (um) ano, foi autorizado o regresso antecipado ao serviço, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 48.º, conjugado com o n.º 4 do artigo 46.º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir da data da publicação no *Boletim Oficial*.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 2 de julho de 2020. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

**Extrato do despacho n.º 58/GMAI/2020** — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 15 de junho de 2020:

Solange Helena Pereira Gomes, Agente de 1.ª Classe da PN, efetiva do Comando Regional de S. Vicente, foi deferida o pedido de prorrogação de licença sem vencimento por um período de 2 (dois) anos, nos termos do n.º 2 do artigo 45.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 48.º, ambos do Decreto-lei n.º 3/2010, de 8 de março, que estabelece o regime de férias, faltas e licenças dos funcionários da Administração Pública, com efeitos a partir de 30 de abril de 2020.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 2 de julho de 2020. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*.

**Extrato do despacho n.º 59/GMAI/2020** — De S. Ex.ª o Ministro da Administração Interna:

De 8 de junho de 2020:

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o Anexo I, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 38.º, todos do Regulamento Disciplinar do Pessoal Policial da Polícia Nacional, aprovado pelo Decreto-Legislativo n.º 9/210, de 28 de setembro, foi aplicada a Sr.ª Sónia Cristina Silva Correia, Agente Principal da PN, efetiva do Comando Regional Fogo e Brava, a pena de demissão, por falta de assiduidade.

Divisão de Administração e Recursos Humanos, na Praia, aos 2 de julho de 2020. — O Chefe da Divisão, *Raimundo Mendes Fernandes*

—o—

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E AMBIENTE

### Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

**Despacho n.º 4/2020 — da PCA do INMG**  
de 20 de março

Ao abrigo e para os efeitos das disposições legais supra transcritas, tendo competência legal para o efeito, no desempenho das funções de Presidente do Conselho de Administração do INMG, determina a transferência da Colaboradora Eugénia dos Santos Maurício da Cruz, atualmente afeto a Direção de Meteorologia e Geofísica (DMG) para a Delegação do INMG na cidade do Mindelo/Centro Meteorológico Aeronáutico Secundário (CMAero-S de São Vicente), transferência que deverá efetivar a partir do dia 27 de março de 2020.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aos 20 de maio de 2020. — Presidente, *Maria da Cruz Gomes Soares*

### Despacho n.º 7/2020

Ao abrigo e para os efeitos da alínea g) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Regulamentar n.º 13/2009, de 20 de julho (aprova o Estatuto do INMG), tendo competência legal para o efeito, no desempenho das funções de Presidente do Conselho de Administração do INMG, nomeia a Senhora Saara Madalena Gonçalves da Silva para o cargo de Secretária do Presidente do Conselho de Administração do INMG, em regime de comissão de serviço, com efeitos a partir de 23 de abril de 2019. O prazo de comissão de serviço é de três anos, renováveis por períodos iguais e consecutivos, podendo cessar a qualquer tempo por iniciativa do INMG ou a pedido do trabalhador.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, aos 7 de maio de 2020. — Presidente, *Maria da Cruz Gomes Soares*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL

### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

**Extrato do despacho n.º 699/2020** — De S. Ex.ª o Ministro da Saúde e da Segurança Social

De 06 de março de 2020

São nomeados, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Estatuto do Hospital Regional de Santo Antão Dr. João Morais, Decreto-lei n.º 9/2018 de 15 de fevereiro, para em comissão de serviço, integrarem o Conselho de Administração do Hospital Regional Dr. João Morais – (HRJM), os seguintes membros:

- Dr. Dionísio de Brito Semedo, Diretor Clínico, como Vogal Executivo do Conselho de Administração;
- Enf. Maria da Cruz dos Santos Monteiro, Enfermeira Superintendente, como Vogal Executivo do Conselho de Administração;
- Aníbal Cruz Miranda, Administrador do Hospital, como Vogal Executivo do Conselho de Administração;
- Vanderleia Barbosa Baía, como Vogal não Executivo do Conselho de Administração.

As despesas de nomeação serão suportadas pela verba inscrita na rubrica – 02.01.01.02.09 – Outros Suplementos e Abonos – Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão – Hospital Regional João Morais, Santo Antão – Ministério da Saúde e da Segurança Social do Orçamento para o ano económico de 2020.

(Visados pelo Tribunal de Contas)

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 15 de julho de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

### Comunicação n.º 20/2020

Para os devidos efeitos, comunicamos que Maria da Conceição Nascimento Soares Oliveira, Enfermeira Assistente Nível II, do quadro de pessoal da Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, funcionária do Hospital Dr. Baptista de Sousa, que se encontrava em Portugal desde o dia 02 de maio de 2019, conforme comunicação anterior, regressou a 01 de julho do corrente.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Saúde e da Segurança Social, na Praia, aos 15 de julho de 2020. — A Diretora Geral, *Serafina Alves*

## PARTE D

### MINISTERIO PÚBLICO

#### Conselho Superior do Ministério Público

**Extracto da Deliberação n.º 125/CSMP/2019/2020**  
de 03 de julho de 2020

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 03 de julho de 2020, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, al. c), da Constituição da República, 31.º e

37.º, n.º 1, al. c) e h) da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, que aprova a Lei Orgânica do Ministério Público (LOMP), artigos 4.º, n.º 2, al. d) e 9.º da Lei n.º 54/2009, de 07 de dezembro, conjugado com o artigo 9.º do Decreto-lei n.º 33/2017, de 25 de julho, delibera:

Destacar o Secretário do Ministério Público José Miguel de Pina Cardoso, ora colocado na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, para a Curadoria de Menores da Procuradoria da República da Comarca da Praia, por um período de dois (02) meses prorrogáveis.

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, 03 de julho de 2020. — O Secretário do CSMP, *Zico Andrade*

**TRIBUNAL JUDICIAL  
DA COMARCA DA PRAIA**

**Anúncio nº 12/2020**

Faz saber, que pela Secretária do Terceiro Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca da Praia, nos autos da Ação Especial [Insolvência] registada sob o número vinte e oito barra dois mil e dezoito, movidos pelos requerentes Mark Stewart Robinson e outros, contra a requerida SAMBALA INVESTIMENTOS – Soc. Unip. LDA., foi nomeada como

administrador judicial provisório, com poderes exclusivos para a administração do património da requerida, nos termos do art.º 51.º, n.º1, o Sr. Dr. Alino Tavares Centeio, com domicílio na Avenida Santiago, Palmarejo-Praia, com contactos de telefone: 2627516, telemóvel: 9193384 e e-mail: acenteio2005@gmail.com (cfr. artigo 45º do CRI).

Para Constar se lavrou este anúncio que será entregue ao mandatário da requerente para efeito de publicação em *Boletim Oficial* e num Jornal da ampla circulação nacional, nos termos do art.º 21º, n.º1 do CRI.

Secretaria do Terceiro Juízo Cível da Praia, aos 24 de junho de 2020.

A Juiz de Direito, *Samyra Oliveira Gomes dos Anjos* — O Ajudante de Escrivã, *Elvis Araújo*.

**P A R T E E**

**DIREÇÃO GERAL DO EMPREGO,  
FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ESTÁGIOS  
PROFISSIONAIS**

**DIREÇÃO GERAL DO EMPREGO, FORMAÇÃO PROFISSIONAL  
E ESTÁGIOS PROFISSIONAIS**

**Despacho nº 06/2020**

O Governo, através do Decreto – Regulamentar nº 6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-lei nº 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas d) e h) do nº1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea h) do nº1 do artigo 36º, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à Câmara de Comércio de Barlavento/Agremiação Empresarial com sede em Mindelo, ilha de São Vicente, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Contínua nas famílias profissionais de Administração e Gestão (AGE), Comércio, Transportes e Logística (COM) e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 09 de julho de 2020 a 09 de julho de 2024.

Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia aos 09 de julho de 2020, *Jacqueline Moniz*

**oço**

**Despacho nº 07/2020**

O Governo, através do Decreto – Regulamentar nº6/2013 de 11 de fevereiro estabeleceu um regime de acreditação das entidades formadoras para o desenvolvimento de cursos e ações de formação profissional nos termos previstos no Regime Jurídico Geral da Formação Profissional, aprovado pelo Decreto-lei nº 53/2014 de 22 de setembro e das alíneas d) e h) do nº1 do artigo 36º, secção XI do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro.

Assim sendo, o Governo definiu a Acreditação de entidades formadoras, como sendo o processo de validação e reconhecimento formal de que uma entidade nacional ou estrangeira detém competências, meios e recursos

adequados para desenvolver cursos e ações de formação profissional inicial e/ou contínua em determinadas áreas de formação e com indicação dos níveis de formação podendo candidatar-se ao processo, as entidades públicas e privadas, quer nacionais quer estrangeiras, regularmente constituídas, com personalidade jurídica e que preencham requisitos para desenvolverem cursos ou ações de formação inicial e/ou contínua em qualquer ponto do território nacional.

A acreditação é concedida por áreas de formação com indicação dos níveis de formação, sempre que se trate de formação profissional inicial.

Assim, ao abrigo do exposto na alínea h) do nº1 do artigo 36º, secção XI, do Decreto-lei nº 65/2016, de 28 de dezembro, a Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais decide:

Atribuir nos termos da legislação aplicável, à Escola Hotelaria e Turismo de Cabo Verde com sede em Palmarejo Grande, ilha de Santiago, o Alvará que o Acredita como Entidade Formadora para ministrar ações de Formação Profissional Inicial e Contínua na família profissional de Hotelaria, Restauração e Turismo (HRT), ficando este, obrigado a cumprir integralmente o disposto no artigo 6º do Decreto-Regulamentar 06/2013, de 11 de fevereiro.

O título deste alvará é de via autêntica e é válido, de 09 de julho de 2020 a 09 de julho de 2024.

Diretora Geral do Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Praia aos 09 de julho de 2020, *Jacqueline Moniz*

**oço**

**AGÊNCIA REGULADORA  
DO ENSINO SUPERIOR (ARES)**

**Conselho Administrativo**

**Despacho nº 009/ARES/2020**

**de 05 de junho de 2020**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Curso de Mestrado em Jornalismo Especializado e Gestão da Informação na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. O Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., na qualidade de Entidade Instituidora, solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos do Curso de Mestrado em Jornalismo Especializado e Gestão da Informação na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020, para funcionamento nos Polos da Praia e do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS / UNIDADES CURRICULARES	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO (CCO)	155	748	28
CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (CED)	15	81	3
DIREITO (DIR)	25	110	4
FILOSOFIA (FIL)	30	131	5
OPCIONAIS	120	524	20
DISSERTAÇÃO OU TRABALHO DE PROJETO (MEM)	--	1500	60
<b>Total</b>	<b>345</b>	<b>3094</b>	<b>120</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para o registo e funcionamento do Curso de Mestrado em Jornalismo Especializado e Gestão da Informação, na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, a partir do ano académico 2019/2020, conferido pelo período máximo de 5 anos, de acordo com o n.º 6 do artigo 53.º do RJIES, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, e do n.º 4 do artigo 76.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

O Presidente do Conselho de Administração da ARES, na Cidade da Praia, aos 05 de junho de 2020. — O Presidente, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

—o—o—

**Despacho n.º 010/ARES/2020**  
de 05 de junho de 2020

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos do Curso de Mestrado em Gerontologia na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. O Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., na qualidade de Entidade Instituidora, solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos do Curso de Mestrado em Gerontologia na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020, para funcionamento nos Polos da Praia e do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS / UNIDADES CURRICULARES	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS DA GESTÃO (GES)	30	125	5
DIREITO (DIR)	15	65	3
PSICOLOGIA (PSI)	30	125	5
CIÊNCIAS DA SAÚDE (SAU)	270	1115	44
CIÊNCIAS DA NATUREZA (CNA OU CED)	15	65	3
DISSERTAÇÕES (MEM OU PROJETO)	--	1500	60
<b>Total</b>	<b>360</b>	<b>2995</b>	<b>120</b>

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para o registo e funcionamento do Curso de Mestrado em Gerontologia, na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, a partir do ano académico 2019/2020, conferido pelo período máximo de 5 anos, de acordo com o n.º 6 do artigo 53.º do RJIES, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, e do n.º 4 do artigo 76.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

O Presidente do Conselho de Administração da ARES, na Cidade da Praia, aos 05 de junho de 2020. — O Presidente, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

**Despacho n.º 011/ARES/2019**  
de 06 de setembro de 2019

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Curso de Estudos Superiores Profissionalizantes em Gestão Comercial e Força de Vendas na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. O Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., na qualidade de Entidade Instituidora, solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos do Curso de Estudos Superiores Profissionalizantes em Gestão Comercial e Força de Vendas na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020, para funcionamento nos Polos da Praia e do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo seguinte quadro:

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO (CCO)	180	504	18
DIREITO (DIR)	30	86	3
ESTÁGIOS (EST) OU PROJETO FINAL (MEM)	300	753	30
FILOSOFIA (FIL)	30	85	3
GESTÃO (GES)	480	1333	47
INFORMÁTICA (INF)	135	374	13
SOCIOLOGIA (SOC)	60	168	6
Total	1215	3303	120

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para o registo e funcionamento do Curso de Estudos Superiores Profissionalizantes em Gestão Comercial e Força de Vendas, na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, a partir do ano académico 2019/2020, conferido pelo período máximo de 5 anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

O Presidente do Conselho de Administração da ARES, na Cidade da Praia, aos 06 de junho de 2020. — O Presidente, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

**Despacho n.º 014/ARES/2019**  
**de 11 de setembro de 2019**

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos de Curso de Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020.

Considerando que:

1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do RJGDES, Decreto-lei n.º 20/2012, de 19 de julho, que aprova o regime jurídico das instituições do ensino superior, a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;

2. O Instituto Piaget, Cooperativa para o Desenvolvimento Humano, Integral e Ecológico, C.R.L., na qualidade de Entidade Instituidora, solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos do Curso de Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, no ano académico 2019/2020, para funcionamento nos Polos da Praia e do Mindelo, nos termos da lei;

3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelos seguintes quadros:

3.1. Variante Sistemas e Informática

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
INFORMÁTICA (INF)	1650	4606	165
MATEMÁTICA (MAT)	270	755	27
CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO (CCO)	120	336	12
ESTÁGIOS E MEMÓRIA (EST E MEM)	300	---	30
GESTÃO (GES)	60	168	6
Total	2400	5865	240

3.2. Variante Multimédia e Tecnologias

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
INFORMÁTICA (INF)	1470	4104	147
MATEMÁTICA (MAT)	210	587	21
CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO (CCO)	360	1006	36
ESTÁGIOS E MEMÓRIA (EST E MEM)	300	---	30
GESTÃO (GES)	60	168	6
Total	2400	5865	240

3.3. Variante Controlo e Automação

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE CRÉDITOS
	CONTACTO	TOTAL	
INFORMÁTICA (INF)	1650	4606	165
MATEMÁTICA (MAT)	210	587	21
CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO (CCO)	120	336	12
TECNOLOGIA (TEC)	120	336	12
ESTÁGIOS E MEMÓRIA (EST E MEM)	300	---	30
Total	2400	5865	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Nestes termos:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para o registo e

funcionamento do Curso de Licenciatura em Engenharia de Sistemas e Informática, na Universidade Jean Piaget de Cabo Verde, a partir do ano académico 2019/2020, conferido pelo período máximo de 5 anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, 07 de agosto.

O Presidente do Conselho de Administração da ARES, na Cidade da Praia, aos 11 de junho de 2020. — O Presidente, *João Manuel Livramento Dias da Silva*

## PARTE I 1

### MINISTÉRIO DA FAMÍLIA E INCLUSÃO SOCIAL

#### Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

##### Anúncio de concurso n.º 3/MFIS/2020

Anúncio de Concurso Externo Para Recrutamento e Seleção de um Dirigente Intermédio, nível III

Recrutamento e Seleção de um Diretor de Serviço, nível III, para a Direção de Serviço de Desenvolvimento de Pessoas com Necessidades Especiais, da Direção Geral Inclusão Social, em regime de comissão de serviço.

O Ministério da Família e Inclusão Social pretende recrutar 1 (um) Diretor de Serviço de Desenvolvimento de Pessoas com Necessidades Especiais em regime de comissão de serviço, na área de Psicologia, Serviço Social, Sociologia, Gerontologia, Educação Especial e Educação Social para a Direção de Serviço de Desenvolvimento de Pessoas com Necessidades Especiais, da Direção Geral Inclusão Social (DGIS).

O concurso é realizado pelo Ministério da Família, coordenado e supervisionado pela Direção Nacional da Administração Pública (DNAP), de acordo com os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos para recrutamento e seleção de pessoal na Administração Pública, estabelecidos nos seguintes instrumentos normativos:

Artigo 49º da Lei n.º 42/VII/2009, de 27 de julho, que define as bases em que assenta o regime da Função Pública, estabelecendo os seus princípios gerais;

- Artigo 15.º do Decreto-lei n.º 9/2013, de 26 de fevereiro, que aprova o Plano de Cargos Carreiras e Salários na Administração Pública;
- Decreto-lei n.º 38/2015, de 29 de julho, que estabelece os princípios e procedimentos aplicáveis aos concursos de ingresso e acesso, recrutamento e reclassificação na Administração direta e indireta e Administração Local;
- Artigo 8º da Lei n.º 44/IX/2018, de 31 de dezembro, que aprova o orçamento do Estado para o ano económico 2019;
- Diretiva n.º 01/DNAP/2018, de 7 de maio, que fixa o fluxo para o recrutamento e seleção no âmbito da delegação de competência nos setores para a realização do procedimento concursal.
- Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro que estabelece o estatuto do pessoal dirigente da Administração Pública e equiparado.
- Decreto-lei n.º 54/2016, de 10 de outubro que estabelece a estrutura, a organização e as normas de funcionamento do MFIS.

Habilitações académicas de base	Cargo	Nº de vagas	Tipo de vínculo	Remuneração ilíquida
Licenciatura numa das seguintes áreas: Psicologia; Serviço Social; Sociologia; Gerontologia; Educação Especial; Educação Social	Dirigente Intermédio	1	Comissão de Serviço	102.662\$00

#### I. Requisitos obrigatórios

Para o exercício do cargo de dirigente na Administração Pública o candidato deve:

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter idade não inferior a 18 anos;
- c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;
- d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interditado para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- e) Ter habilitações literárias legalmente exigidas para o exercício do cargo e do desempenho das funções a ocupar;
- f) Ter experiência profissional de pelo menos 3 anos ou pós-graduação de nível de mestrado em área relevante a recrutar;

#### II. Perfil e disponibilidade do candidato

1. O candidato deve ter o seguinte perfil:

- a) Ter exercido cargos de chefias;
- b) Possuir no mínimo 3 anos de experiência profissional;
- c) Bons conhecimentos do setor da proteção social, emprego e formação profissional, de políticas relacionadas com o desenvolvimento social;
- d) Forte sentido de discrição e sigilo;
- e) Capacidade de expressão oral e escrita;
- f) Capacidade de Liderança, espírito de equipa, dinamismo e proatividade;
- g) Capacidade de gestão por objetivos;
- h) Orientação para motivação de colaboradores;
- i) Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- j) Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalhar sob pressão;
- k) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- l) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- m) Capacidade para trabalhar num contexto multissetorial;
- n) Bons conhecimentos das práticas de Gestão de Projetos (elaboração, monitorização, avaliação);

2. O candidato deve estar disponível para:

- a) Ocupar imediatamente o cargo;
- b) Exercer funções em qualquer lugar onde o Ministério da Família e Inclusão Social tiver ou vier a ter os serviços.

1. Publicação dos resultados

Os resultados de cada etapa serão obrigatoriamente publicados no site da DNAP – <https://dnap.gov.cv>.

2. Esclarecimentos

1. Para esclarecimentos relativos à apresentação da candidatura o candidato deverá contactar a DNAP através dos seguintes números de telefone: 3337317/3337376.

2. Para esclarecimentos sobre os demais aspetos do concurso o candidato deverá contactar o ponto focal para recrutamento no Ministério da Família e inclusão social através do telefone: 3337021/3337039, ou através do endereço eletrónico [concursosmfis@mfis.gov.cv](mailto:concursosmfis@mfis.gov.cv) ou [helga.pina@mfis.gov.cv](mailto:helga.pina@mfis.gov.cv)

3. Publicação do Regulamento do concurso

O regulamento do concurso é publicado no site da DNAP, <https://dnap.gov.cv>.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério da Família e Inclusão Social, aos 21 de fevereiro de 2020. — O Diretor Geral, *Mário Marques*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**



# BOLETIM OFICIAL

## PARTE J

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

#### *Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação:*

#### **Extrato de publicação de sociedade n° 266/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de transformação, da sociedade comercial por quotas denominada "UNIQUE HOTELS CABO VERDE - RESORTS AND PROPERTY DEVELOPMENT, LDA" ..... 200

#### **Extrato de publicação de associação n° 267/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão associativo, da associação denominada "ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA AFRICANA - AEA-CV" ..... 200

#### **Extrato de publicação de sociedade n° 268/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial por quota unipessoal, nos termos seguintes: FIRMA: "TIMPANOGOS INTERNATIONAL, UNIPESSOAL LIMITADA" ..... 200

#### **Extrato de publicação de sociedade n° 269/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membros de órgão social, e alteração parcial do contrato da sociedade comercial anónima unipessoal denominada "KING FISHER VILLAGE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA." ..... 200

#### **Extrato de publicação de sociedade n° 270/2020:**

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado um registo de cessação de funções de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada "GRUPUS EXCELENCIA - PROMOÇÃO & TURISMO, SA." ..... 201

#### **Extrato de publicação de associação n° 271/2020:**

Certifica para efeitos de publicação, que foi registada na Conservatória e Cartório, uma associação denominada: "ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE LAGOA DE RIBEIRA DAS PATAS" ..... 201

#### **Extrato de publicação de associação n° 272/2020**

Certifica para efeitos de publicação, que foi registada na Conservatória e Cartório Notarial, uma associação denominada, "ASSOCIAÇÃO ILHAS DO VENTO", ..... 201

#### **Retificação n° 90/2020:**

Retificando a publicação feita de forma inexacta no *Boletim Oficial* n° 58, II Série de 20 de maio de 2020, referente a constituição da Associação Escola de Iniciação Desportiva do Paul ..... 201

## PARTE J

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

##### Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

###### Extrato de publicação de sociedade nº 266/2020

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

###### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de transformação, da sociedade comercial por quotas denominada UNIQUE HOTELS CABO VERDE - RESORTS AND PROPERTY DEVELOPMENT, LDA, com sede em Caiada, Cidade da Praia, e o capital social de 1.275.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 271428805/120160523.

ARTIGOS ALTERADOS: 1.º, 3.º e 4.º.

TERMOS DAS ALTERAÇÕES:

FIRMA: UNIQUE HOTELS CABO VERDE - RESORTS AND PROPERTY DEVELOPMENT, SA

OBJETO:

- a) Atividades de gestão empresarial nomeadamente nas vertentes da construção, exploração e gestão de empreendimentos e projetos turísticos, incluindo “condo e fractionals”, hotéis, resorts e similares de hotelaria nomeadamente associados aos nichos turísticos do turismo de cruzeiros, de saúde, das artes e cultura, proteção vida animal selvagem, exploração de atividades de animação turística e de lazer, agentes de comércio por grosso e atividades conexas ao turismo, em especial nomeadamente na energia, ambiente e serviços afins financeiros, agricultura e, economia do mar;
- b) Promoção, compra, venda e revenda de bens imobiliários adquiridos para esse fim, incluindo a compra para revenda e arrendamento, administração de condomínios e, prestação de outros serviços conexos e, Criação, desenvolvimento, promoção e, venda de direitos de habitação turística, direitos reais de habitação periódica e, venda de “condo e fractionals”;
- c) Atividades de Trading e de comércio associadas nomeadamente comércio por grosso de materiais de construção (exceto madeira e cimento) e equipamento sanitário, Comércio a retalho de carpetes, tapetes, cortinados e revestimentos para paredes e pavimentos, em estabelecimentos especializados, Criação, desenvolvimento, promoção e, venda de direitos de habitação turística, direitos reais de habitação periódica e, venda de “condo e, fractionals”;
- d) Consultoria económica e financeira, financiamento, project management e, sinergias com as atividades; Atividades de arquitetura, de engenharia e técnicas afins incluindo de design, indústrias criativas e Formação profissional em particular.

CAPITAL: 1.275.000\$00, representado por ações nominativas cada uma no valor nominal de mil escudos.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se com a assinatura de dois membros do conselho de administração, salvo para a prática dos seguintes atos em que é sempre necessária a assinatura conjunta de todos os administradores:

- a) adquirir, alienar ou onerar, bens imóveis ou participações sociais noutras sociedades;
- b) contrair empréstimos bancários.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 29 de junho de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

##### Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas

###### Extrato de publicação de associação nº 267/2020

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

###### EXTRATO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções e nomeação de membro de órgão associativo, da associação denominada ASSOCIAÇÃO ESPERANÇA AFRICANA - AEA-CV, com sede em Achadinha, Cidade da Praia, matriculada na Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, sob o número 570420407/920150421.

CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:

CONSELHO DIRETIVO:

- Tesoureiro: Bourama Vieux Danso.
- Causa: Substituição.
- Data: 24 de junho de 2020.

NOMEAÇÃO:

CONSELHO DIRETIVO:

- Secretário: Evelise Neusa Lopes Torres.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 3 de julho de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

##### Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

###### Extrato de publicação de sociedade nº 268/2020

O CONSERVADOR-SUBSTITUTO: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

###### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sucursal da sociedade comercial por quota unipessoal, nos termos seguintes:

FIRMA: TIMPANOGOS INTERNATIONAL, UNIPESSOAL LIMITADA.

- SEDE: Avenida Barbosa Du Bocage, n.º 113/114, distrito de Lisboa, concelho de Lisboa, freguesia de Avenidas Novas, Portugal.

- OBJECTO: Prestação de serviços de consultadoria, assessoria e planeamento de projectos de construção e de engenharia.

- SUCURSAL:

- FIRMA: MACEDO SERVICES, UNIPESSOAL LIMITADA - SUCURSAL EM CABO VERDE.

- NIF: 283691700.

- SEDE: Avenida Cidade de Lisboa, Tahiti, Cidade da Praia.

- OBJECTO: Prestação de serviços de consultadoria, assessoria e planeamento de projectos de construção e de engenharia.

- REPRESENTANTE:

- Nome: Isaac Benjamin Macbeth.

NIF: 180845500.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 8 de julho de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

###### Extrato de publicação de sociedade nº 269/2020

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

###### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação

de funções e nomeação de membros de órgão social, e alteração parcial do contrato de sociedade, da sociedade comercial anónima unipessoal denominada KING FISHER VILLAGE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, SA, com sede em Ponta de Atum, Cidade de Tarrafal de Santiago e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, sob o número 274215101/3594820171002.

- CESSAÇÃO DE FUNÇÕES:
- CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
- Nomes: Samuel Gianni Voros, Dominik Grossenbacher e Giovanni Miarelli.

Cargo: Administradores.

Data: 13 de julho de 2020.

NOMEAÇÃO:

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Josef Hugo Mauchle.

Cargo: Presidente.

Nome: Salsabila Al Kari.

Cargo: Administrador executivo.

Nome: Dulce Sofia Dupret Fonseca.

Cargo: Administrador não executivo.

- Duração do mandato: julho de 2020 a julho de 2021.

- ARTIGO ALTERADO: 5.º.

- TERMOS DA ALTERAÇÃO:

- Artigo Quinto (Administração e Representação).

1. A administração da sociedade está a cargo de um conselho de administração composto por três membros, eleitos pela assembleia geral.

- 2. O conselho de administração pode nomear uma comissão executiva ou um administrador delegado nos quais podem ser delegados os poderes de gestão corrente da

sociedade.

3. A sociedade obriga-se: a) Pela assinatura do presidente do conselho de administração; b) Pela assinatura conjunta do presidente do conselho de administração e de um dos membros do conselho de administração; c) Pela assinatura do administrador delegado no âmbito dos poderes que lhe tenham sido delegados; d) Pela assinatura de um procurador ou mandatário, nos precisos termos da respetiva procuração.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 16 de julho de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

### Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia

#### Extrato de publicação de sociedade nº 270/2020

A CONSERVADORA: DENÍSIA ALMEIDA DA GRAÇA

#### EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessação de funções de membro de órgão social, da sociedade comercial anónima denominada GRUPUS EXCELENCIA - PROMOÇÃO & TURISMO, SA., com sede em Terra Branca, Cidade da Praia e o capital social de 2.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, sob o número 274195500/3573420170918.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Nome: Ailton Jorge Moreno Mendes.

- Cargo: Administrador.

- Causa: Renúncia.

- Está conforme o original.

Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel da Praia, aos 3 de julho de 2020. — A Conservadora, *Denísia Almeida da Graça*

#### Extrato de publicação de associação nº 271/2020:

CONSERVADORA: NOTÁRIA: ALÍCIA PATRÍCIA DA CRUZ DA LUZ

#### EXTRATO

Certifico para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei número 25/VI/2003, que foi registada nesta Conservatória e Cartório, uma associação denominada - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DE LAGOA DE RIBEIRA DAS PATAS, com sede em Lagoa de Ribeira das Patas, freguesia de São João Baptista, concelho do Porto Novo, ilha de Santo Antão, podendo por deliberação da assembleia geral, ter representações em qualquer ponto da ilha, do País ou do Estrangeiro, nomeadamente a nível das comunidades Emigrantes Santantonenses, cujos objetivos são:

Congregar e fomentar a aplicação de meios que promovem o desenvolvimento de uma determinada comunidade, prosseguindo de entre outros, os seguintes objetivos: a) Promover a elevação do nível social, económico, educacional, cultural e ou profissional dos seus associados e comunidade em geral; b) Criar um espaço de diálogo e de convivência entre os associados; c) Promover o interesse dos seus associados, para o conhecimento aprofundado de aspetos sociais e culturais da localidade; d) Criação de condições para atividades geradoras de rendimento, com destaque para as agrosilvopastoris; e) Contribuir para a dignificação dos seus membros e apoiar o seu desenvolvimento intelectual, cívico e moral; f) Apoiar os projetos em identificação ou implementação que visem o desenvolvimento da comunidade nos diferentes domínios, nomeadamente da educação, saúde, promoção social, cultural, desportiva e económica, através do envolvimento e participação dos membros e/ou população em geral e na disponibilização de outros meios necessários ao seu alcance; g) Elaborar e divulgar a documentação, com informações sobre as atividades da associação, estudos ou quaisquer outros trabalhos de interesse para a comunidade; h) Realizar contactos junto de instituições municipais, governamentais e não governamentais, para a resolução dos problemas da comunidade alvo; i) Colaborar com as instituições municipais, governamentais e outras, em todas as iniciativas relacionadas com o desenvolvimento da comunidade; j) Solicitar subvenções, empréstimos, auxílios, isenções e mais benefícios que às associações sejam concedidos por disposições legais e, todos aqueles que possa alcançar para o legítimo fim para que foi instituída; k) Contribuir e participar em ações e programas que visem o aumento do nível de vida da população, com plena integração dos aspetos económicos, ecológicos e sociais; l) Reforçar o espírito de solidariedade e de interajuda entre as populações, como sendo valores indispensáveis para o desenvolvimento da comunidade.

Está conforme.

Cidade do Porto Novo, aos 17 de Julho de 2020. — A Conservadora-Notária, *Alícia Patrícia da Cruz da Luz*

#### Extrato de publicação de associação nº 272/2020

CONSERVADORA: NOTÁRIA: ALÍCIA PATRÍCIA DA CRUZ DA LUZ

#### EXTRATO

Certifico para efeitos de publicação, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei número 25/VI/2003, que foi registada nesta Conservatória e Cartório Notarial a meu cargo, uma associação denominada, ASSOCIAÇÃO ILHAS DO VENTO, NIF 583812406.

- SEDE SOCIAL: Concelho do Porto Novo.

- OBJECTO SOCIAL:

Promoção e o fomento de atividades ecológicas, sociais, culturais, cívicas e comunitárias.

Está conforme:

Cidade do Porto Novo, 15 de julho de 2020. — A Conservadora-Notária, *Alícia Patrícia da Cruz da Luz*

#### Retificação nº 90/2020

Por ter sido publicada de forma inexata no *Boletim Oficial* nº 58, II Série de 20 de maio de 2020, a constituição da Associação Escola de Iniciação Desportiva do Paul, segue a sua retificação na parte que interessa:

Onde se lê:

Associação de Iniciação Desportiva do Paul;

Deve ler-se:

Associação Escola de Iniciação Desportiva do Paul.

Cidade das Pombas, aos 16 de julho de 2020. — A Conservadora – Notária, *Alícia Patrícia da Cruz da Luz*.

A Presidente do Conselho Diretivo, *Neusa do Carmo Rodrigues da Cruz Sancha Silva*.



**II SÉRIE**  
**BOLETIM**  
**OFICIAL**

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: [www.incv.cv](http://www.incv.cv)



*Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde.*  
*C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09*  
*Email: [kioske.incv@incv.cv](mailto:kioske.incv@incv.cv) / [incv@incv.cv](mailto:incv@incv.cv)*

**I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei nº 8/2011, de 31 de Janeiro.**